



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.976, DE 03/06/2022

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação temporária de 01 (um) Médico Clínico Geral, em caráter emergencial, por tempo determinado, para atender o excepcional interesse público, de acordo com o [inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal](#) e [art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 530](#) de 2002.

Parágrafo único. A contratação dispensará processo seletivo e ocorrerá de forma direta, em virtude da emergência pública e até que seja finalizado o processo seletivo, em consonância ao disposto no [artigo 3º, § 2º da Lei Municipal nº 530](#), de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de 20 (vinte) horas semanais, pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no artigo 4º, inciso VI, combinado com o [artigo 2º, inciso VI, alínea "d", da Lei Municipal nº 530](#) de 2002.

Parágrafo único. Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de [Subsídio IV, conforme Lei Municipal nº 1.944](#), de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 03 dias de junho de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*